



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

MENSAGEM Nº 002/2019

Em, 11 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres vereadores, o **PROJETO DE LEI** que concede aumento salarial aos professores municipais.

Certo da acolhida que o assunto tratado terá dessa Câmara Municipal, apelo na oportunidade, que sua tramitação receba caráter de prioridade e urgência; é assim que entende que a matéria requer.

Respeitosamente,


ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

APROVADO
26/02/19

RECEBIDO
26/02/19



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
CNPJ: 08-789.737/0001-47 - Rua Largo da Matriz, 60 – CEP: 58.260-000 – Fone: (83) 3684-1092

PROJETO DE LEI Nº002/2019

Em, 11 de fevereiro de 2019.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS PROFESSORES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial aos vencimentos básicos dos Professores do Magistério do Município de Serra da Raiz. Conforme ANEXO I.

Art. 2º Os recursos disponíveis para as despesas criadas no artigo anterior desta lei ficarão por conta dos recursos do **FUNDEB** e **próprios** do Município.

Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ, EM
11 DE FEVEREIRO DE 2019.


ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERRA DA RAIZ/PB – 2019

PISO = 2.557,73
 Carga Hr 30
 Porcent por nível 5
 Porcent por classe 5

Município: Serra da Raiz

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	1.918,30	2.014,21	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29
A2	2.014,21	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70
A3	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24
A4	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20
A5	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20	2.975,91

Município: Serra da Raiz

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	2.014,21	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70
B2	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24
B3	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20
B4	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20	2.975,91

Município: Serra da Raiz

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	2.014,21	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70
C2	2.114,92	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24
C3	2.220,67	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20
C4	2.331,70	2.448,29	2.570,70	2.699,24	2.834,20	2.975,91



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

PARECER Nº 03 /2019

DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - PB, REUNIDAS CONJUNTAMENTE CONFORME PREVÊ DISPOSIÇÃO REGIMENTAL.

ASSUNTO: **AUMENTO DOS PROFESSORES.**

RELATOR: PAULO CÉSAR MARQUES

PARECER

1. RELATÓRIO:

Adentrou a Secretaria desta Casa Legislativa, O Projeto de Lei que concede aumentos dos vencimentos básicos dos professores.

2. VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista o aumento dos professores, atender as determinações legais. Este relator opina no sentido da aprovação do referido projeto. Orientando os demais pares nesse mesmo sentido.

3. PARECER DAS COMISSÕES:

Aos dias onze de fevereiro do ano em curso, reuniram-se conjuntamente as duas comissões Permanentes desta Casa legislativa com objetivo de se manifestarem sobre o Projeto de lei que concede aumentos salarial aos professores do Município.

Analisando com cuidado a matéria entendem essas comissões, por unanimidade de seus membros, em oferecer parecer nos termos do Parecer do Relator desta matéria, a favor da aprovação da referida lei de aumento aos professores.

É o parecer, que se submete à apreciação do Plenário dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Serra da Raiz,
em 25 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Paulo César Marques
Presidente


Selson Luis da Silva
Relator


Fábio Junior dos Santos
Membro

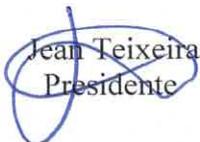
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:


Selson Luis da Silva
Presidente


Paulo César Marques
Relator

Antônio Ulimar G. Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


Jean Teixeira
Presidente


Fábio Junior dos Santos
Relator


Miguel Lira Marques
Membro